



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1º TA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 QUE FAZEM ENTRE SI TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA E G A GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DO TRE-MT - SEI Nº 09983.2022-6.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, matrícula: 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **E G A Gestão de Negócios LTDA**, inscrita no CNPJ no 24.327.852/0001-56, com sede à Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, E-mail: egaadm21@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Édipo Gladston Amâncio da Silveira**, brasileiro, CPF/MF: ***.659.424-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023, de **Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho**, no âmbito do TRE-MT, decorrente do Pregão nº 28/2022 e da ARP nº 44/2022, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 09983.2022-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato nº 05/2023 de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), equivalente ao percentual de 20,00% (vinte por cento) do valor do contrato, para custeio do aumento de **1 (uma) perícia biopsicossocial** com emissão de parecer técnico, conforme demanda da contratante.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela SCONT/COF na Informação nº 079/2023/SCONT (doc. 0610755).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Plano Interno:	ADM APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

3.2. Foi emitida em 31/07/2023, Nota de Empenho nº 2023NE000514 (doc. 0615630), no valor de R\$ **1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais) , para atender as despesas inerentes à execução do objeto deste Termo Aditivo, durante o exercício em trânsito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023 (ID 0557634), acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 09983.2022-6.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE:

Assinado de forma digital
por MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2023.08.07
16:15:15 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

Assinado de forma digital
por EDIPO GLADSTON
AMANCIO DA
SILVEIRA:0846594
2420
Dados: 2023.08.04 14:43:55
-03'00'

Édipo Gladston Amâncio da Silveira

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha **TANIA YOSHIDA**
OLIVEIRA:10507075
Assinado de forma digital por TANIA
YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Dados: 2023.08.07 12:47:47 -04'00'

Testemunha **JOSE PEDRO DE**
BARROS:10507094
Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2023.08.04 16:17:09 -04'00'